



PL 9479/2018 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES

Descrição: Altera a Lei nº 12.340, de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

Local: Câmara dos Deputados

Situação: Arquivado

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

Em sua maioria, os efeitos negativos gerados por desastres decaem diretamente sobre os Municípios, causando danos e prejuízos econômicos, materiais, ambientais e humanos. Diante do exposto, a CNM é favorável ao PL 9.479, de 2018, que altera a Lei nº 12.340, de 2010, solicitando a liberação de recursos antes da aprovação do Plano de trabalho. Isso dará celeridade tanto às obras de pequeno porte quanto à execução de ações de reabilitação e reconstrução de cenários afetados por desastres destinadas a minimizar ou até mesmo sanar seus efeitos negativos, de modo a preservar a integridade física e moral da população, bem como restabelecer a normalidade social com a maior brevidade possível.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1639327&filename=PL+9479/2018

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2167691>